# ***CLUBE DE CAMPO SANTA FÉ***

# ***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

## ***ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA***

De conformidade com as disposições do Estatuto Social, Art. 58, Art. 59 caput e letra “a”, Art. 60 caput e parágrafos 1º e 2º, Art. 63, Art. 67 caput, do Regulamento das Eleições e das demais disposições aplicáveis, ficam os associados proprietários, remidos, cônjuges e os a estes equiparados pela Lei Civil, e os dependentes destes associados acima de 16 (dezesseis) anos, em pleno gozo de seus direitos estatutários e regulamentares, convocados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 13 de Junho de 2021 (domingo), das 9h00 às 11h30, nas dependências do Salão de Danças do Clube de Campo Santa Fé, localizado à Rua Alberto Sartori, nº 130, Bairro Santa Fé, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, para deliberarem sobre:

***ORDEM DO DIA***

1. Discussão e votação das contas e balanços do exercício de 2020 às 9h00;
2. Eleição de 09 (nove) membros efetivos para renovação de 1/3 (um terço) do Conselho Deliberativo, com mandato de 3 (três) anos, para o período de Junho de 2021 a Abril de 2024;
3. Eleição de 1 (um) membro suplente para compor o Conselho Deliberativo, com mandato até Abril de 2023.
4. Eleição de 1 (um) membro suplente para compor o Conselho Deliberativo, com mandato até Abril de 2022.
* A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente e Secretariada pelo 2º Secretário do Conselho Deliberativo, ou, nas suas faltas ou impedimentos, por qualquer membro do Conselho Deliberativo (Art. 61), com rigorosa obediência aos protocolos sanitários estabelecidos para o combate à COVID-19.
* Se o número de candidatos votados for superior ao de vagas de membros efetivos do Conselho Deliberativo, determinadas no presente edital, os que não se elegerem serão considerados suplentes, desde que tenham obtido pelo menos 50% do número de votos do último membro efetivo eleito, quando assumirão as vagas que vierem a ocorrer no Conselho Deliberativo (Art. 67 parágrafo 6º).
* Os candidatos ao Conselho Deliberativo deverão se inscrever na Secretaria Social do Clube, em ficha própria, até as 12h00 do dia 03 de Junho de 2021. (Art. 67 caput do Estatuto Social e Art. 24 do Regulamento das Eleições).
* Somente serão tratados os assuntos constantes do presente Edital (Art. 62 caput).

### Itapira/SP, 23 de Maio de 2021

 **Eduardo Olimpio Luis Antonio Paniçolo**

 **Presidente 2º Secretário**